Matriz de Riscos – Contratação de serviços veterinários e abrigo de felinos e caninos (LOTE I E LOTE II)

Nº	Risco Identificado	Nível de Criticidade	Responsável pela Mitigação (Operacional)	Alocação do Ônus Econômico (Art. 103)	Impacto no Equilíbrio Contratual
1	Aumento inesperado dos custos de insumos, remédios e ração.	Alto	Contratada (Gestão de compras e cotações eficientes).	Contratada (Álea ordinária assumida no preço. Coberta por reajuste anual indexado).	Não enseja revisão. Correção monetária estrita por índice oficial após 12 meses.
2	Atraso ou indisponibilidade no fornecimento de medicamentos.	Alto	Contratada (Manutenção de estoque mínimo de segurança).	Contratada (Flutuações de mercado e logística interna são riscos logísticos da empresa).	Não enseja reequilíbrio. Sujeito a sanções administrativas por desabastecimento.
3	Falta ou insuficiência de profissionais / greves trabalhistas.	Médio	Contratada (Dimensionamento e banco de reserva de RH).	Contratada (Encargos e passivos trabalhistas são de responsabilidade exclusiva do empregador).	Não enseja reequilíbrio. Sujeito a multas contratuais por descumprimento de equipe mínima.
4	Interrupção do serviço por falhas estruturais, quebras de aparelhos ou panes em veículos.	Alto	Contratada (Manutenção preventiva rigorosa de clínicas e frotas).	Contratada (Custos de reposição automáticos às expensas da empresa).	Não enseja reequilíbrio. Desconto nas faturas mensais por indisponibilidade de serviço.

5	**Aumento da demanda de animais resgatados acima do limite nominal contratado (Teto: 490 cães /180 gatos).**	**Médio**	**Administração (Fiscalização e controle de portaria de entrada pela Subsecretaria).**	**Administração (Configura Fato da Administração por alteração quantitativa do escopo).**	**Enseja aditamento financeiro ou alteração de metas limitado ao teto legal de até 25%.**
6	**Ocorrência de surtos de doenças infectocontagiosas (cinomose, parvovirose, FIV/FeLV) no abrigo.**	**Alto**	**Contratada (Aplicação estrita de protocolos de quarentena e triagem sorológica).**	**Contratada (Risco biológico inerente à atividade comercial de aglomeração de animais).**	**Não enseja reequilíbrio, exceto se comprovada contaminação originada por falha em lote vacinal público.**
7	**Óbito ou agravamento clínico crítico de animal sob tutela.**	**Alto**	**Contratada (Atendimento veterinário célere e aplicação de protocolos clínicos).**	**Contratada (Responsabilidade civil objetiva por eventual imperícia ou negligência técnica).**	**Não enseja reequilíbrio. Glosa (desconto) imediata do serviço individual e sanções periciais.**
8	**Falha na microchipagem, perda de rastreabilidade ou erro no sistema informatizado.**	**Médio**	**Contratada (Auditoria de dados e conferência via leitor ISO).**	**Contratada (Obrigações de integridade de dados contratuais).**	**Não enseja reequilíbrio. Obrigação de correção imediata sob pena de retenção de fatura.**

9	**Descumprimento dos prazos de atendimento e tempos de resposta no resgate 24h.**	**Alto**	**Contratada (Logística de frotas e escala ininterrupta de motoristas).**	**Contratada (Inexecução contratual parcial atrai sanções financeiras diretas).**	**Não enseja reequilíbrio. Aplicação das multas diárias parametrizadas no edital.**
10	**Paralisação decorrente de desastres climáticos severos (queimadas no Pinheirinho, etc.).**	**Médio**	**Ambas as Partes (Plano de contingência, evacuação e remoção prioritária).**	**Administração (Álea extraordinária configurando Caso Fortuito ou Força Maior).**	**Enseja reequilíbrio econômico-financeiro para ressarcimento de custos extraordinários de salvamento.**

Matriz de Riscos – Contratação de serviços veterinários e abrigo de equídeos e ruminantes (LOTE III)

Nº	Evento de risco	Possível impacto econômico-financeiro	Alocação do risco	Tratamento
1	**Alteração extraordinária e imprevisível dos preços de insumos essenciais**, tais como ração, medicamentos e insumos veterinários, em patamar que ultrapasse significativamente a variação ordinária de mercado	Aumento relevante dos custos de execução e redução da margem originalmente considerada na proposta	**Contratada**, quanto às variações ordinárias; **Contratante**, quanto aos efeitos extraordinários que preencham os requisitos legais	Poderá ensejar reequilíbrio, mediante comprovação do fato, da excepcionalidade e do impacto efetivo sobre a equação econômico-financeira

2	**Alteração legislativa, tributária ou regulatória superveniente** que implique aumento ou redução dos custos diretamente relacionados à execução do objeto	Aumento ou redução dos custos da contratação	**Contratante**	Poderá ensejar revisão dos preços, desde que demonstrado o impacto direto e efetivo sobre o contrato
3	**Fato do príncipe ou ato estatal superveniente**, alheio à vontade das partes, que repercuta diretamente sobre os custos da contratação	Aumento extraordinário dos custos de execução	**Contratante**	Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando comprovado o nexo causal e o impacto financeiro
4	**Caso fortuito ou força maior**, desde que seus efeitos sejam extraordinários e afetem diretamente a execução contratual	Aumento excepcional dos custos ou impossibilidade de execução nas condições originalmente pactuadas	**Compartilhado**, conforme a natureza e os efeitos do evento	Avaliação da necessidade de reequilíbrio, alteração ou extinção contratual, conforme o caso
5	**Evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis**, não contemplado na matriz e que provoque alteração relevante dos custos originalmente considerados	Rompimento da equação econômico-financeira inicial	**Contratante**, quando não expressamente alocado à contratada	Poderá ensejar o restabelecimento do equilíbrio, mediante demonstração do evento e de sua repercussão econômica
6	**Alteração quantitativa extraordinária da demanda**, determinada pela Administração, que ultrapasse os quantitativos inicialmente contratados	Aumento do valor global decorrente da ampliação do objeto	**Contratante**	Deverá ser formalizada mediante alteração contratual, observados os limites e condições dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021
7	**Determinação da Administração para execução de serviços ou procedimentos não previstos originalmente no contrato**, necessários à adequada execução do objeto	Aumento do custo e do valor global contratado	**Contratante**	Deverá ser previamente formalizada, com avaliação do impacto financeiro e observância dos requisitos legais para alteração contratual